

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa para exercer funções no Laboratório de Análises Clínicas do Departamento de Ciências Farmacêuticas e do Medicamento da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

IA
Cidade
Andreia

ATA N.º 1

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Por despacho autorizador da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Professora Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, de 08 de julho de 2022, dado não existirem reservas de recrutamento constituídas, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime valorização profissional, processo n.º 116120, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, procede-se à abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, constante no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para exercer funções no Laboratório de Análises Clínicas do Departamento de Ciências Farmacêuticas e do Medicamento da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Neste sentido reuniu-se no dia 18 de novembro de 2022 o Júri do procedimento concursal, na sala dos professores, para fixar os parâmetros de avaliação dos respetivos métodos de seleção, a sua ponderação, e o sistema de valorização final. A presente reunião teve início às 10 horas

Estiveram presentes na reunião a Presidente, Doutora Isabel Maria Antolin Martins de Carvalho, Professora Auxiliar com Agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa; e o 1.º Vogal efetivo, Licenciada Maria Elisa Monteiro Micaelo Alves, Técnica Superior da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa e o 2.º Vogal Efetivo, Licenciada Andreia Sofia Pinto Valente, Coordenadora do Núcleo de Gestão Pessoal da Área de Recursos Humanos e Gestão Documental;

Os métodos de seleção adotados, nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, artigo 17.º do Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro serão os seguintes:

- a) **Método de seleção obrigatório:** Prova de Conhecimentos (PC);
- b) **Método de seleção obrigatório:** Avaliação Psicológica (AP);
- c) **Método de seleção facultativo:** Entrevista de avaliação de competências (EAC).

Nos termos do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exceto quando afastados por declaração escrita pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar ou que, se encontrando em situação de requalificação, tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de

trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão os seguintes:

- a) **Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC):** visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar;
- b) **Método de seleção facultativo: Entrevista de avaliação de competências (EAC):** visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e/ou profissional, da formação realizada, do percurso profissional, da relevância da experiência adquirida, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Desta forma, os fatores de avaliação serão:

- a) **Habilitações Académicas (HA);**
- b) **Formação Profissional (FP);**
- c) **Experiência Profissional (EP);**
- d) **Avaliação de Desempenho (AD)** relativa ao último biénio.

A **Avaliação Curricular** é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da fórmula **AC = (HA + FP + EP + AD) / 4**.

- **Habilitações Académicas (HA):** Ser titular do grau de licenciatura em Ciências Farmacêuticas, Biologia, Bioquímica ou áreas afins e com competências científicas quer teóricas quer metodológicas inerentes ao desenvolvimento do projeto.
 - i. Licenciatura em licenciatura em Ciências Farmacêuticas, Biologia, Bioquímica ou áreas afins (= Nota da Licenciatura)
 - ii. Mestrado em Ciências Farmacêuticas (bonificação 0,5 valor)
- **Formação Profissional (FP):** Serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas. Serão consideradas formação profissional pertinente para a execução da função, aplicável na administração pública (Máximo 20 valores):
 - i. Com nenhuma ação de formação profissional (= 5 valores)
 - ii. Com ações de formação pertinentes para a execução da função, nos últimos 3 anos = 10 valores + (número de horas de formação/85)
- **Experiência Profissional (EP):** Será considerada e ponderada a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado.
 - i. Sem experiência profissional = 0 valores;
 - ii. Sem experiência relevante na área = 2 valor;
 - iii. Entre 1 e 2 anos de experiência relevante na área = 5 valores;
 - iv. Superior a 2 anos até 5 anos de experiência relevante na área = 10 valores;

- v. Superior a 5 anos de experiência relevante na área = 20 valores;
- **Avaliação de Desempenho (AD):** Será ponderada a avaliação relativa ao último período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a executar.
 - i. **Desempenho Inadequado** = 8 valores
 - ii. **Desempenho Adequado** = 12 valores
 - iii. **Desempenho Relevante** = 16 valores
 - iv. **Desempenho Excelente** = 20 valores

Aos candidatos que não possuam Avaliação de Desempenho será atribuída a classificação de 10 valores neste parâmetro, desde que devidamente justificado o motivo que determinou a ausência da mesma.

A **Entrevista de avaliação de competências (EAC)** visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

A **Entrevista de avaliação de competências (EAC)** é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A **Avaliação Psicológica (AP)** visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A **Avaliação Psicológica (AP)** pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não

A **Classificação Final (CF)** será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da fórmula $CF = (PC \times 55\%) + (EAC \times 45\%)$.

Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no **ponto 10.2 do aviso**, a **Classificação Final (CF)** será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da fórmula $CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$.

São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, ou que tenha obtido um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

Os candidatos excluídos são notificados de acordo com o artigo 6.º, da Portaria n.º Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 22.º da mesma Portaria.

Mais deliberou o Júri do presente concurso criar fichas para a valorização da **Avaliação Curricular (AC)** e da **Entrevista de avaliação de competências (EAC) (?)**, que constarão em anexo à presente ata.

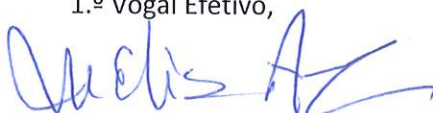
Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 11,30 horas, tendo-se lavrado a presente ata que será assinada por todos os membros do Júri após a sua aprovação.

A Presidente do Júri,



Doutora Isabel Maria Antolin Martins de Carvalho, Professora Auxiliar com Agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

1.º Vogal Efetivo,



Licenciada Maria Elisa Monteiro Micaelo Alves, Técnica Superior da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo,



Licenciada Andreia Sofia Pinto Valente, Coordenadora do Núcleo de Gestão Pessoal da Área de Recursos Humanos e Gestão Documental

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

TÉCNICO SUPERIOR PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO DCFM

Identificação do(a) candidato(a):

N.º do BI / Cartão de Cidadão:

AC = [HA (____) + FP (____) + EP (____) + AD (____)] / 4

NOTA FINAL:

Fator de Avaliação	Parâmetro de Avaliação	Valorização
Habilitações Académicas (HA)	Licenciatura em licenciatura em Ciências Farmacêuticas, Biologia, Bioquímica ou áreas afins (= Nota da Licenciatura)	
	Mestrado em Ciências Farmacêuticas (bonificação 0,5 valor)	
Formação Profissional (FP)	Com nenhuma ação de formação profissional = 5 valores	
	Com ações de formação pertinentes para a execução da função, nos últimos 3 anos = 10 valores + (número de horas de formação/85)	
Experiência Profissional (EP) Tempo de Serviço na Categoria	Sem experiência profissional = 0 valores;	
	Sem experiência relevante na área = 2 valor;	
	Entre 1 e 2 anos de experiência relevante na área = 5 valores;	
	Superior a 2 anos até 5 anos de experiência relevante na área = 10 valores;	
	Superior a 5 anos de experiência relevante na área = 20 valores;	
Avaliação de Desempenho (AD)	Desempenho Inadequado = 8 valores	
	Desempenho Adequado = 12 valores	
	Desempenho Relevante = 16 valores	
	Desempenho Excelente = 20 valores	

